



1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOAO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J. I. INFORMATICA EIRELI-EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado 701, bairro alto da XV, Centro, CEP 85.065-040 na cidade de Guarapuava– Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 65, da Lei 8.666/2003, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado contrato de prestação de serviço referente pelo período de 90 dias tomada de preços 02/2020 no Valor de 18.810,00, (dezoito mil oitocentos e dez reais), nos termos da lei 8666/93 com parecer Jurídico, além da manifestação do gestor de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato

E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 09 de Março de 2021.

Prefeito Municipal

JOAO ELINTON DUTRA



Contratada

J.I. INFORMATICA EIRELI-EPP

Flavio B. Simião Betizzo

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: